



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

**I - RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para apreciação do **Projeto de Lei 35/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transferências a Instituições Privadas.

O projeto prevê a destinação de recursos a diversas organizações atuantes em áreas essenciais, tais como assistência social, educação, segurança pública, meio ambiente e apoio ao comércio local. Os valores das transferências serão destinados às seguintes entidades:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE São Gabriel da Palha  
Valor: R\$ 382.892,39  
Finalidade: Atendimento e reabilitação de pessoas com deficiência.

2. Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel  
Valor: R\$ 360.000,00  
Finalidade: Assistência a idosos e atividades sociais.

3. Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley - APEFAB  
Valor: R\$ 288.000,00  
Finalidade: Educação e formação de jovens no meio rural.

4. Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha - COMSEP-  
SGP  
Valor: R\$ 40.000,00  
Finalidade: Controle social da segurança pública.

5. Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha - CDL  
Valor: R\$ 40.000,00  
Finalidade: Fortalecimento do comércio local.

6. Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha -  
ASCAT  
Valor: R\$ 412.000,00  
Finalidade: Gestão de resíduos sólidos e inclusão social de catadores.

7. Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo - APAGES  
Valor: R\$ 100.000,00





Finalidade: Produção e comercialização da agricultura familiar.

8. Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte de São Gabriel da Palha -  
ASSOPAIS

Valor: R\$ 48.000,00

Finalidade: Desenvolvimento do esporte amador.

9. APAE São Gabriel da Palha - SERDIA (Serviço Especializado em Reabilitação  
para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista - TEA)

Valor: R\$ 288.000,00

Finalidade: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e  
TEA.

10. Associação SOS Animais de São Gabriel da Palha

Valor: R\$ 10.000,00

Finalidade: Proteção e bem-estar animal.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.I Análise Jurídica e Constitucional

A análise jurídica do Projeto de Lei nº 35/2025 revela que ele se encontra em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto respeita os princípios constitucionais da administração pública, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, garantindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### II.II - Análise Financeira e Orçamentária

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou a compatibilidade das transferências com o planejamento financeiro do município e constatou que os valores mencionados estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Pessoa Portadora de Deficiência (R\$ 382.892,39).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Pessoa Idosa (R\$ 360.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Educação do Campo (R\$ 288.000,00).





Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública (R\$ 40.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas ao Comércio (R\$ 40.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas a Resíduos Sólidos (R\$ 412.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas a Agricultores (R\$ 100.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas ao Esporte Amador (R\$ 48.000,00).

Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e TEA (R\$ 288.000,00).

Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas ao Bem-Estar Animal (R\$ 10.000,00).

As instituições mencionadas desempenham papéis fundamentais na complementação dos serviços públicos, suprindo demandas específicas da população que, muitas vezes, ultrapassam a capacidade administrativa do poder público municipal. O apoio financeiro a essas entidades é um instrumento legítimo e eficaz para a ampliação do alcance das políticas públicas.

No que tange aos aspectos financeiros, o projeto está alinhado aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), respeitando os limites e exigências de despesa pública.

A análise financeira demonstra que as despesas são compatíveis com a capacidade orçamentária do município e não comprometem o equilíbrio fiscal, atendendo ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige estimativa do impacto financeiro e declaração de adequação orçamentária.

O projeto de lei encontra guarida no Art. 34, inciso V, da Lei Orgânica do Município que estabelece:

***“Art. 34. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos artigos 35 e 49, dispor sobre as matérias da competência do Município, especialmente sobre:  
V - concessão de auxílios e subvenções”.***





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

### III – CONCLUSÃO

Considerando que o Projeto de Lei nº 35/2025 está em conformidade com a legislação vigente, que os recursos possuem previsão orçamentária e que as entidades beneficiadas desempenham papel fundamental na assistência social e desenvolvimento comunitário, a Comissão de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação da matéria.

Sala das Comissões Permanentes, 10 de março de 2025.

**GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**  
Presidente

**FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA**  
Vereador Relator

**FABIANO OST**  
Membro  
Comissão de Constituição e Justiça

**ROBSON CRUZ**  
Presidente

**FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA**  
Secretário

**FABIANO OST**  
Membro  
Comissão de Finanças e Orçamento



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003000330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 10/03/2025 16:57

Checksum: **FAA8BB7D55C634794FE03EF585C9841A4980C63B6EC236D78991BB54F5040461**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em 10/03/2025 16:59

Checksum: **956F206112F437FD7DC7E791B3CC424F9226CAF500D317B8B01BABEFE2FAE205**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em 10/03/2025 17:03

Checksum: **2444ECE0C85AD0A7985EFC91A25092FF77CCE52F9F386CCEB59134817712425**

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em 10/03/2025 17:17

Checksum: **3185C04E57CBFC0192B649FE888D9B48763BAF649F357B8DF648480138C56FC**

